



**SEJA  
MAIS VOCÊ**

**Vagas também  
Para PCDs**

# Processo Seletivo 003/2025 HRSJC

**Inscrições online. Contratação imediata e cadastro reserva para os seguintes cargos:**

- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Suprimentos
- Enfermeiro Centro Cirúrgico
- Enfermeiro do Trabalho
- Enfermeiro Emergência
- Enfermeiro UTI Adulto
- Fonoaudiólogo
- Lactarista
- Maqueiro
- Médico do Trabalho
- Nutricionista Clínico
- Operador Teletendimento
- Psicólogo Ocupacional
- Técnico Enfermagem Centro Cirúrgico
- Técnico de Enfermagem Generalista
- Técnico de Farmácia
- Terapeuta Ocupacional

**INSCRIÇÕES ONLINE  
02 A 04 DE JUNHO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE  
CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.**

OSS GESTORA



# Processo Seletivo

003/2025  
HRSJC

## Cronograma

### 1º passo

Dos dias 02 a 04/06, acesse o site [isgsaude.org.br/hrsjc/trabalhe-conosco](http://isgsaude.org.br/hrsjc/trabalhe-conosco) e preencha o formulário de inscrição online.

### 2º passo

1ª fase da seleção: prova objetiva, a partir do dia 16/06/2025.

### 3º passo

2ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 25/06/2025.

### 4º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva até o dia 07/07/2025.

OSS GESTORA

# Requisitos por Cargo

## Auxiliar Administrativo

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 1.768,33

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com atividades administrativas na ÁREA SAÚDE de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

## Auxiliar de Suprimentos

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 1.768,33

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em SUPRIMENTOS, ESTOQUE, ALMOXARIFADO E/OU COMPRAS de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Enfermeiro Centro Cirúrgico

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 4.520,23

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo, em CENTRO CIRÚRGICO de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Enfermeiro do Trabalho

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 5.377,12

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.

## Enfermeiro Emergência

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 4.520,23

**Pré-requisitos:** Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em EMERGÊNCIA de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Enfermeiro UTI Adulto

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 4.520,23

**Pré-requisitos:** Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Fonoaudiólogo

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 5.234,87

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada em DISFAGIA de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Lactarista

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 1.764,09

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência como LACTARISTA ou COPEIRO de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.

## Maquieiro

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 1.764,09

**Pré-requisitos:** Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em ÁREA DA SAÚDE (qualquer setor/cargo) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Médico do Trabalho

**Carga Horária:** 15  
**Salário Base:** R\$ 9.268,86

**Pré-requisitos:** Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo, em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Nutricionista Clínico

**Carga Horária:** 40  
**Salário Base:** R\$ 3.867,53

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo de NUTRICIONISTA CLÍNICO de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Operador de Teletendimento

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 1.693,54

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em teletendimento/operador de telemarketing de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

## Psicólogo Ocupacional

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 3.850,07

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo de no mínimo 06 meses como Psicólogo Organizacional, Psicólogo do Trabalho, Psicólogo Ocupacional ou Psicólogo Clínico; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico Enfermagem Centro Cirúrgico

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 2.540,26

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo, em CENTRO CIRÚRGICO de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Enfermagem Generalista

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 2.540,26

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo, em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Técnico de Farmácia

**Carga Horária:** 44  
**Salário Base:** R\$ 2.116,92

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada com ATIVIDADES FARMACÊUTICAS de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## Terapeuta Ocupacional

**Carga Horária:** 30  
**Salário Base:** R\$ 3.915,04

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o “**ISG**”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001.0500.000038/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DR. RUBENS SAVASTANO**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

### 2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, explicitando o tipo de atendimento diferenciado que necessita durante a participação do processo de seleção e suas etapas.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 A não observância do disposto no item 2.4 acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do formulário de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente via formulário eletrônico, no **período de 02 a 04/06/2025** pelos links abaixo:

**CARGOS NÍVEL MÉDIO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR SUPRIMENTOS, LACTARISTA, MAQUEIRO E OPERADOR DE TELEATENDIMENTO.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf84mDenZhmhqmGi4Xyz-DBjyPSle9Zzh7wwbbvsBXDHvG5HA/viewform?usp=header>

**CARGOS NÍVEL TÉCNICO:** TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO, TÉCNICO ENFERMAGEM GENERALISTA, TÉCNICO FARMÁCIA.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-cVdnzrcMXBBRlZtvX3gRWP74qN1-OJ1HCa7DlckjblUyBw/viewform?usp=header>

**CARGOS NÍVEL SUPERIOR:** ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENFERMEIRO EMERGÊNCIA, ENFERMEIRO UTI ADULTO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzlG5S3djetQd8i38LCeDaY9GHZBUATGfav2YNgR4JdKfa8Q/viewform?usp=header>

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no prazo indicado no **item 3.1** e observar os pré-requisitos de cada cargo.

3.2.1 Para os profissionais que possuem conselho de classe profissional, o cadastro no conselho deverá estar ativo no Estado de São Paulo.

3.2.2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.3 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.2.4 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.2.5 A comprovação de experiência para quem atua como empregado, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.2.6 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.3 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma (01) função e, na hipótese de duplicidade de inscrições, mesmo que para um mesmo cargo, este será **EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE** da seleção, caracterizando com infração das regras do edital;

3.3.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação.

3.3.2 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRSJC. No entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRSJC.

3.3.3 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.4 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato

de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no HRSJC e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRSJC.

3.5 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.6 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade dos itens preenchidos ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencherem o formulário de forma completa e correta, bem como a ausência de apresentação da documentação no ato da admissão.

3.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 003/2025**.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

##### 4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) Não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação.

b) Na falta do documento oficial de identificação, o candidato será automaticamente desclassificado.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 16 (dezesesseis) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 (zero virgula sessenta e dois e cinco) agregando 10 (dez) pontos no resultado final de cada prova

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA**, de cada uma das modalidades serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no HRSJC – Rua Icatu nº 100 – Parque Industrial – São José dos Campos/SP (entrada pelo Centro de Estudos).

e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, os aprovados nessa etapa serão convocados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, pelo site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII**

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação munido de documento oficial de identificação e **cópia dos documentos obrigatórios de acordo com o cargo escolhido**, conforme **ANEXO II**.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG, demitido em razão do cometimento de falta grave.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma

coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

## 9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre grau de parentesco; informações curriculares, incluindo sua escolaridade

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: [consentimento@isgsaude.org](mailto:consentimento@isgsaude.org)

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

**10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.**

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR), contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do HRSJC qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada (s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR).

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG.BR](http://WWW.ISGSAUDE.ORG.BR) ou pelo telefone (12) 3932-1304, nos seguintes horários: das 09 às 15 horas de segunda a sexta-feira.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do HRSJC juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

São José dos Campos, 28 de Maio de 2025.

*Nathália Renó*  
Nathália Renó  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – HRSJC/ISG

*Newton Quadros*  
Newton Quadros  
Superintendente Hospitalar – HRSJC/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025  
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 1.768,33	CR***	CR***
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	44 HORAS	R\$ 1.768,33	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	40 HORAS	R\$ 4.520,23	CR***	CR***
ENFERMEIRO DO TRABALHO	40 HORAS	R\$5.377,12	CR***	CR***
ENFERMEIRO EMERGÊNCIA	40 HORAS	R\$ 4.520,23	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI ADULTO	40 HORAS	R\$ 4.520,23	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	R\$ 5.234,87	CR***	CR***
LACTARISTA	44 HORAS	R\$ 1.764,09	CR***	CR***
MAQUEIRO	44 HORAS	R\$ 1.764,09	CR***	CR***
MÉDICO DO TRABALHO	15 HORAS	R\$ 9.268,86	CR***	CR***
NUTRICIONISTA CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 3.867,53	CR***	CR***
OPERADOR TELEATENDIMENTO	30 HORAS	R\$ 1.693,54	CR***	CR***
PSICÓLOGO OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 3.850,07	CR***	CR***
TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	44 HORAS	R\$ 2.540,26	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	44 HORAS	R\$ 2.540,26	CR***	CR***
TÉCNICO DE FARMÁCIA	44 HORAS	R\$ 2.116,92	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 3.915,04	CR***	CR***

LEGENDA:

- \*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
- \*\*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- \*\*\*CR - CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITO**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência com atividades administrativas na <b>ÁREA SAÚDE</b> de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência em <b>SUPRIMENTOS, ESTOQUE, ALMOXARIFADO E/OU COMPRAS em ÁREA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em <b>CENTRO CIRÚRGICO</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em <b>ÁREA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (obrigatória); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO EMERGÊNCIA	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em <b>EMERGÊNCIA</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h – desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO UTI ADULTO	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteira COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo em <b>ÁREA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado;

	Experiência comprovada no cargo em <b>DISFAGIA</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>LACTARISTA</b>	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + <b>Currículo atualizado</b> : Experiência como <b>LACTARISTA</b> ou <b>COPEIRO</b> de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado.
<b>MAQUEIRO</b>	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência em <b>ÁREA DA SAÚDE</b> (qualquer setor/cargo) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo, em <b>ÁREA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>NUTRICIONISTA CLÍNICO</b>	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo <b>NUTRICIONISTA CLÍNICO</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>OPERADOR DE TELEATENDIMENTO</b>	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em teleatendimento/operador de telemarketing de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
<b>PSICÓLOGO OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo de no mínimo 06 meses como <b>Psicólogo Organizacional, Psicólogo do Trabalho, Psicólogo Ocupacional ou Psicólogo Clínico</b> ; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO</b>	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em <b>CENTRO CIRÚRGICO</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM GENERALISTA</b>	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo em <b>ÁREA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada com <b>ATIVIDADES FARMACÊUTICAS</b> de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
<b>Obs.</b>	

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Solicitar os documentos necessários para o atendimento; Realizar o cadastro dos pacientes no SIRESP e MV; Realizar a identificação correta dos pacientes através da confirmação dos dados da pulseira; Fazer a recepção dos pacientes no site SIRESP; Solicitar leitos ao NIR; Fazer a internação dos pacientes; Solicitar a AIH (Autorização de Internação hospitalar) no site SIRESP; Realizar acompanhamento diário de pacientes em alta e baixar no sistema SIRESP ; Realizar e atualizar o cadastro dos pacientes no SIRESP e MV; Fazer o controle dos formulários de declaração de óbito e guia de encaminhamento ao IML; Orientar a família quanto a documentação do paciente que veio a óbito; Receber pedidos de relatórios médicos e cópias de prontuários dos pacientes para encaminhar ao SAME; Realizar ligação para o paciente pré-cirúrgico; Abrir atendimento para realização de exames; Fazer a impressão e gravação de CDs com os resultados dos exames; Emitir e entregar o protocolo de resultado de exame; Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>AUXILIAR DE SUPRIMENTOS</b>	Receber e solicitar notas fiscais aos fornecedores; Analisar notas fiscais e realizar o cruzamento de dados para efetivar a assertividade das informações; Acompanhar e lançar dados no painel do núcleo de OPME; Interagir com a equipe interna para coletar e confrontar informações do núcleo de OPME; Montar os processos de pagamento para o fiscal com foco em OPME; Dar suporte às áreas do que tange a competência de base fiscal quando necessário; Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO</b>	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem no setor de Centro Cirúrgico e/ou CME; Participar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização – CME; Realizar supervisão de residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dar suporte médico anestesista durante o ato anestésico e ao ato cirúrgico; Atentar ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos; Recepcionar o paciente no momento da admissão e conferindo exames, presença de próteses e alergias; Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados; levantar causas de absenteísmo; realizar estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de mobilidade e mortalidade de trabalhadores e investigar possíveis relações com as atividades funcionárias; formular plano de ação para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; Elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores para reduzir o absenteísmo profissional; levantar as doenças

	<p>profissionais e lesões traumáticas; organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho da instituição; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre os usos de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; alimentar as planilhas de periódicos e absenteísmo; Realizar o controle, organização e conferência dos atestados de saúde ocupacional (ASO) admissionais e periódicos; Convocar os colaboradores para realização de exames periódicos; Realizar controle de vacina dos colaboradores; Encaminhar colaboradores para atualização da carteira de vacina quando necessário; Agendar consulta com o médico do trabalho após acidente de trabalho e após afastamento maior do que 5 dias; Fazer o acompanhamento dos colaboradores que sofreram acidente com risco biológico; Participar de campanhas de saúde voltadas para os colaboradores; Fazer levantamento do perfil dos colaboradores; Dentre outras funções inerentes a função.</p>
<p><b>ENFERMEIRO EMERGÊNCIA</b></p>	<p>Prestar assistência de enfermagem em situação de urgência e emergência, incluindo o suporte básico à vida e avançado. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades do técnico de enfermagem diariamente no setor de PRONTO SOCORRO; Realizar a classificação dos atendimentos conforme diretrizes institucionais, priorizando os de urgência; Elaborar e implementar o processo de enfermagem de maneira completa com o plano de cuidados; avaliar os riscos de cada paciente na admissão inserindo-os nos protocolos institucionais; Monitorar sinais vitais e alterações no quadro clínico dos pacientes; Garantir o preparo, administração e registro de medicamentos conforme prescrição médica e orientação farmacêutica; Elaborar registros precisos e completos no prontuário eletrônico ou físico do paciente; Planejar transferências internas e externas monitorando os riscos do transporte; Garantir comunicação efetiva nas transferências dos cuidados, seja entre, turnos, equipes, setores ou em âmbito hospitalar; Realizar checklist e conferências de equipamentos e maletas de emergências diariamente; Atuar como líder nas situações de emergência; Avaliar continuamente a necessidade de intervenção médica ou multiprofissional; Reportar ao médico plantonista qualquer alteração de quadro clínico; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Orientar pacientes e familiares sobre procedimentos, alta hospitalar, e o cuidado após o atendimento;</p>
<p><b>ENFERMEIRO UTI ADULTO</b></p>	<p>Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/ paciente internado no serviço; Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessários para suprir as necessidades do cliente/paciente; Realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; Cumprir protocolos conforme determinado pelo SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatória do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização de assistência de enfermagem; Ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p>Efetuar triagem através de conversa com os pacientes e familiares, realizando avaliação detalhada a fim de realizar encaminhamentos necessários e orientar os trabalhos terapêuticos; Aplicar os seguintes testes: pesquisa do fenômeno de adaptação, impedanciometria, prova de função tubária, pesquisa do declínio do reflexo estapediano, audiometria fonal e vocal, imitanciometria e pesquisa dos reflexos estapediano, emissões</p>

	otoacústicas transientes; Participar de grupos educativos e de reuniões com a equipe multidisciplinar, discutindo casos e dando sugestões; Preencher ficha referência e contra referência, interna e externa, para encaminhamentos; Solicitar acompanhamentos de outros profissionais; Dentre outras atividades inerentes a função.
<b>LACTARISTA</b>	Preparar e distribuir mamadeiras e dietas enterais com dietas destinadas as crianças internadas na unidade pediátrica e de terapia intensiva pediátrica de acordo com o estabelecido pelo profissional nutricionista , utilizando técnicas dietéticas de preparo, obedecendo as normas de higiene que a situação requer; Preparar e distribuir formulas de alimentação enteral; Identificar as mamadeiras e sondas com a formula preparada, nome do paciente, enfermeira/leito e horário; Recolher as mamadeiras e utensílios distribuídos, fazendo o processo de higienização, desinfecção e esterilização; Zelar pela organização, conservação e limpeza dos utensílios e dependências de seu local de trabalho, seguindo normas e instruções para manter a ordem e higiene local; Conferir a temperatura do refrigerador; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Controlar o estoque de produtos de consumo e materiais, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis necessários e evitar extravios, dentre outras atividades inerentes a função;
<b>MAQUEIRO</b>	Administrar toda a entrada e saída de pacientes no ambulatório; Recepcionar os pacientes e encaminha-los ao totem para a retirada de senhas; Encaminhar os pacientes para a realização do cadastro e para o consultório de sua consulta; Conduzir os pacientes pós consulta para a central de agendamento; Organizar a fila de pacientes para realizar as internações nos horários corretos; Orientar os pacientes aos leitos destinados após a internação; Encaminhar documentos e termos necessários para quando solicitados pelos setores; Transitar com pacientes e visitantes pelo hospital quando necessário; Administrar os visitantes nas horas de visita permitidos; Acompanhar os setores ao Morgue quando houver óbitos; Liberar os corpos para as funerárias; Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Elaborar e revisar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); Fazer a gestão do PCMSO (Admissionais, Demissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico); Avaliar laudos de PCD (pessoa com deficiência); Avaliar atestados médicos dos colaboradores; Controlar absenteísmo, bem como perfil epidemiológico da instituição; Controlar vacinas; Atuar em conjunto com a segurança do trabalho com objetivo de prevenir as doenças ocupacionais; Elaborar fluxogramas referentes a medicina do trabalho; Elaborar indicadores pertinentes a medicina do trabalho; Elaborar campanhas de qualidade de vida para os colaboradores; Encaminhamento ao INSS; Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.
<b>NUTRICIONISTA CLÍNICO</b>	Avaliar o paciente por meio dos dados obtidos pelo prontuário e visita a beira do leito; Prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas de pacientes; Avaliar os pacientes segundo o rastreamento do risco nutricional; Fazer evolução nutricional de pacientes internados na unidade hospitalar; Promover educação nutricional de pacientes e cuidadores; Fornecer orientações nutricionais aos pacientes de alta; Realizar o registro de dados do faturamento diários das refeições; Fornecer dados sobre a dieta do paciente, por meio de mapas de refeições para a empresa contratada distribuir as refeições de acordo com as dietas estabelecidas no manual de dietas hospitalares; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética; Prescrever complementos nutricionais quando necessário; Registrar diariamente em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas com atribuições em lactário; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convenio, comissões, programa de ensino, pesquisa e extensão; Planejar, dirigir e controlar o armazenamento e distribuição de dietas enterais em sistema fechado; Padronizar métodos, rotinas e formulários para o serviço; Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados; Manter sigilo profissional; Dentre outras atividades inerentes a função.

<p><b>OPERADOR DE TELEATENDIMENTO</b></p>	<p>Realizar teleatendimento ativo e receptivo de pacientes para marcação de consultas, retornos e exames; Fornecer suporte aos setores da instituição; Cumprir rigorosamente as rotinas descritas no manual do setor; Registrar todos os atendimentos realizados; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<p><b>PSICÓLOGO OCUPACIONAL</b></p>	<p>Realizar atendimento psicológicos individuais; Oferecer suporte emocional imediato a colaboradores e equipes envolvidas em situações traumáticas ou de grande impacto emocional (ex: óbitos, acidentes de trabalho, episódios de violência, demissões em massa); Desenvolver e aplicar programas de promoção à saúde mental, qualidade de vida e prevenção de adoecimento psíquico; Prestar suporte técnico às lideranças em situações de conflito interpessoal, clima organizacional desfavorável ou dificuldades de comunicação com a equipe; Mediar, quando necessário, conversas entre colaboradores e líderes, promovendo uma escuta neutra e propondo estratégias de resolução; Auxiliar a liderança na identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico nas equipes; Elaborar e conduzir treinamentos, oficinas e palestras sobre temas como estresse, depressão, ansiedade, burnout, relações interpessoais, etc; Desenvolver materiais informativos e educativos (folders, vídeos, informativos digitais) que promovam autocuidado e bem-estar; Atuar em conjunto com GP, SESMT e lideranças na construção de estratégias de valorização do colaborador, prevenção de sofrimento laboral e incentivo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional; Participar do planejamento e execução de eventos como SIPAT, rodas de conversa, grupos terapêuticos temáticos e oficinas de habilidades socioemocionais; Contribuir na elaboração de laudos, pareceres técnicos e relatórios sobre os aspectos psicossociais no ambiente do trabalho; Apoiar processos de mudança organizacional com foco no impacto humano e comportamental; Registrar de forma ética e técnica as ações realizadas, respeitando sigilo e confidencialidade; Contribuir com dados e análises para relatórios institucionais, planejamento estratégico ou auditorias relacionadas ao cuidado com o trabalhador; Dentre outras atividades inerentes ao cargo.</p>
<p><b>TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO</b></p>	<p>Cumprir normas e regulamentos da instituição e do setor; Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Fazer parte de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Colaborar com o enfermeiro no treinamento de outros profissionais; Desenvolver procedimentos técnicos conforme orientação do enfermeiro e treinamentos realizados; Conservar o ambiente de trabalho limpo e em ordem; Manter boa relação de trabalho com a equipe interdisciplinar; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio, limpeza e armazenamento de equipamentos; Atentar-se à escala de atividades diárias; Estar ciente das cirurgias marcadas para serem realizadas na SO pela qual é responsável; Dar prioridade aos procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Realizar limpeza preparatória da SO no início do dia; Prover as SO com materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e com as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento da assistência realizado pelo enfermeiro do CC; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações da CCIH; Checar o funcionamento de gases medicinais e equipamentos; Verificar o funcionamento da iluminação da SO; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA</b></p>	<p>Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem de seu setor de trabalho; Auxiliar nas atividades do setor de medicina diagnóstica e métodos gráficos e quando necessário, no posicionamento do paciente na sala de exames; Auxiliar o enfermeiro e demais profissionais da equipe multiprofissional na realização de procedimentos; Comunicar o enfermeiro diante de qualquer alteração do quadro de saúde dos pacientes assistidos; Conferir e zelar pelos materiais e equipamentos disponíveis em seu setor, comunicando os responsáveis quando de não conformidades ou avarias; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponível na instituição; Garantir a integridade física e moral dos pacientes sob seu cuidado; Informar e orientar pacientes e</p>

	familiares sobre todas as rotinas assistenciais prestadas; Manter o setor de trabalho organizado, zelando pela sua conservação e comunicando o enfermeiro quando verificado alguma não conformidade; Participar dos treinamentos institucionais visando aprimoramento de conhecimentos e práticas assistenciais; Prestar assistência em situações de urgência e emergência; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes no pré e pós-operatório; Prestar cuidados diretos e integrais aos pacientes tanto de menor quanto de maior complexidade sob supervisão direta do enfermeiro; Priorizar a qualidade e segurança do paciente através do cumprimento dos protocolos institucionais; Realizar assistência de enfermagem com foco na prevenção e no controle de infecção hospitalar; Realizar a passagem de plantão garantindo a continuidade e qualidade das informações; Realizar coleta e preparo dos pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Realizar controles e registros dos pacientes em prontuário eletrônico ou em papel, nos casos de contingência, garantindo segurança e veracidade nas informações prestadas; Realizar encaminhamento dos pacientes aos setores de medicina diagnóstica ou centro cirúrgico; Realizar o transporte intra hospitalar com segurança; Realizar os procedimentos necessários na admissão, alta e óbito com qualidade e segurança; Registrar todas as ações realizadas bem como estado de saúde dos pacientes assistidos e ocorrências durante o plantão no prontuário do paciente; Trabalhar com biossegurança e segurança ocupacional em conformidade as boas práticas, normas, procedimentos institucionais e uso de EPIs; Trabalhar com ética zelando pela privacidade do paciente. Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	Separar os medicamentos prescritos; Efetuar a baixa no sistema, dos medicamentos e materiais que serão utilizados na manipulação; Realizar o controle, validade e organização do estoque de medicamentos e insumos da farmácia clínica; Controlar a temperatura e umidade da sala de manipulação, sala de estoque e sala de controle de recebimento de materiais e medicamentos; Entregar dos medicamentos manipulados nos setores de internação; Controlar a rastreabilidade dos medicamentos dispensados pela central de manipulação de injetáveis; Realizar lançamento de dados em planilhas referentes à manipulação; Dentre outras atividades inerentes à função.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Avaliar, atender e realizar intervenções em pacientes ambulatoriais ou internados em UTI's ou unidades de internação; Realizar reabilitação, posicionamento, confecção de adaptações e órteses, focados nos membros superiores; Avaliar pacientes com limitações funcionais, sensoriais, cognitivas e neuropsicomotores; Facilitar comunicação alternativa; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Participar de discussões de casos. Rounds e visitas multiprofissionais; Solicitar e responder a pedidos de interconsulta; Realizar preenchimento e entregas de encaminhamentos e contra-referência para a rede; Escrever evoluções em prontuário eletrônico; Preencher planilhas de produtividade; Realizar apresentações aos setores; Elaborar relatórios e outros documentos pertinentes ao setor; Dentre outras atividades inerentes a função.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>AUXILIAR DE SUPRIMENTOS</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

<b>ENFERMEIRO EMERGÊNCIA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>ENFERMEIRO UTI ADULTO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>LACTARISTA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>MAQUEIRO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>NUTRICIONISTA CLÍNICO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>OPERADOR DE TELEATENDIMENTO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>PSICÓLOGO OCUPACIONAL</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. PARÂMETROS**

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
<b>A</b>	Prova objetiva de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	8	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		16	100%
<b>B</b>	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 16 questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		8	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		16	100%

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atendimento ao público; Rotinas administrativas; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma; gramática; interpretação de textos; acentuação; conjugação e concordância verbal/nominal
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Armazenamento e de materiais e medicamentos; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma.
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	O papel do enfermeiro do centro cirúrgico: Atividades Administrativas, Assistenciais, Ensino e Pesquisa; Cirurgia Laparoscópica; Anestesia: definição, tipos, drogas anestésicas, posicionamentos para anestesia; Assistência de Enfermagem durante a Anestesia: Cuidados Pré Anestésicos, Cuidados com as Vias aéreas e Cuidados pós Anestésicos; Complicações da Anestesia Geral – Principais riscos da Anestesia, Equipamentos: Reconhecimento do campo de prática; Centro Cirúrgico e Centro de Material; Apresentação das áreas: restrita/ semi-restrita e não restrita; Elaboração de mapa de cirurgia; Recepção do paciente cirúrgico; Cuidados pré-operatórios imediatos; Cuidados pós-operatórios imediatos; Montagem e desmontagem de sala; Reconhecimento de equipamentos móveis e fixos da sala de operações; Estrutura física do centro cirúrgico; Escovação cirúrgica; Conhecimento dos tempos cirúrgicos por porte cirúrgico; Conhecimento com eletrocautério, seu manuseio e os locais de instalação da placa do bisturi elétrico; Paramentação cirúrgica; Posicionamento do paciente para administração de anestesia; Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica segundo o tipo de cirurgia; Reconhecimento dos fios cirúrgicos segundo sua origem e aplicabilidade; Equipe de Sala de Recuperação Pós – Anestésica; Assistência de Enfermagem no Pós- Operatório Imediato; Identificação de Problemas do Paciente no Pós- Operatório Imediato: Sinais, Sintomas e Complicações; Protocolo de cirurgia segura – Check in, Time Out, Check Out.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Legislação do Trabalho; Doenças ocupacionais; Programas de saúde ocupacional; Diagnostico de Enfermagem; Trabalho noturno; Higiene ocupacional; Epidemiologia e estatística aplicada; Fisiologia do trabalho e ergonomia; toxicologia no trabalho.
ENFERMEIRO EMERGÊNCIA	Código de ética, deontologia de enfermagem e raciocínio crítico. Papel do enfermeiro de emergência, atividades assistenciais, administrativas e de educação com a equipe. Princípios e conceitos de atendimento emergencial em adultos, idosos e crianças, aspectos éticos e de humanização no cuidado, suporte básico e avançado de vida, reanimação cardiopulmonar (RCP) em diferentes faixas etárias, avaliação primária e secundária do trauma, técnicas de enfermagem aplicadas à emergência, atendimento à emergências clínicas com ênfase em emergências cardiológicas, administração segura de medicamentos, acesso venoso periférico e central, coleta de exames laboratoriais, cuidados com drenos, sondas e cateteres, além do transporte de pacientes críticos.
ENFERMEIRO UTI ADULTO	Avaliação sistema neurológico; Distúrbios relacionados às alterações do sistema neurológico; Compreensão dos resultados de exames laboratoriais e de imagem; Cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações de agentes farmacológicos; Manejo no Pós-Operatório Imediato (POI). Manejo com Pressão Intracraniana (PIC) Manejo com derivação ventricular externa; Monitorização relacionada ao sistema respiratório; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva e modos de ventilação;

	Prevenção de infecção relacionada à ventilação mecânica; Metas Internacionais de segurança do paciente; Prevenção de eventos adversos.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Avaliação e reabilitação da deglutição e disfagia orofaríngea, motricidade orofacial e comunicação, no âmbito hospitalar e ambulatorial; Elaboração de plano assistencial de acompanhamento fonoaudiólogo e continuidade do cuidado; Prescrição quanto à segurança da deglutição e à consistência de dieta por via oral; Prescrição de espessante para adequação das consistências dos líquidos; Participação de visitas multidisciplinares e rounds; Elaboração de programas e ações institucionais de educação continuada sobre Risco de Bronco aspiração; Evolução em prontuário eletrônico e determinar critérios para a alta fonoaudiologia; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.
<b>LACTARISTA</b>	Temas relacionados à higiene e manipulação de alimentos; Higiene das mãos; Aleitamento materno; Cálculo básicos; Regra de três e porcentagem
<b>MAQUEIRO</b>	Conhecimentos específicos da área (processos de trabalho como Maqueiro, Transporte Seguro de pacientes); Raciocínio lógico; Acentuação; Interpretação de textos
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Elaborar e revisar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); Fazer a gestão do PCMSO (Admissionais, Demissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico); Avaliar laudos de PCD (pessoa com deficiência); Avaliar atestados médicos dos colaboradores; Controlar absenteísmo, bem como perfil epidemiológico da instituição; Controlar vacinas; Atuar em conjunto com a segurança do trabalho com objetivo de prevenir as doenças ocupacionais; Elaborar fluxogramas referentes a medicina do trabalho; Elaborar indicadores pertinentes a medicina do trabalho; Elaborar campanhas de qualidade de vida para os colaboradores; Encaminhamento ao INSS; Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.
<b>NUTRICIONISTA CLÍNICO</b>	Ética profissional; Conhecimento técnico em alimentação e nutrição no âmbito hospitalar; Nutrição humana; Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes; Avaliação e diagnóstico do estado nutricional; Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis nos diferentes ciclos da vida
<b>OPERADOR DE TELEATENDIMENTO</b>	Conhecimentos em sistemas de pesquisas em geral com ênfase sistema PSAT e SES; Conhecimentos de técnica de escuta ativa e regras em geral de Ouvidoria. Problemas de raciocínio lógico; gramática; interpretação de textos; acentuação; conjugação e concordância verbal/nominal.
<b>PSICÓLOGO OCUPACIONAL</b>	Políticas SUS; Política Nacional de Humanização; Código de ética psicologia; Equipe multidisciplinar; Psicologia da Saúde e Hospitalar
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO</b>	Metas internacionais de segurança pacientes; Assistência de enfermagem em sala operatória; Protocolo de Cirurgia Segura; Terminologia cirúrgica; Paramentação cirúrgica; Preparo pré-operatório; Prevenção de infecção de sítio cirúrgico; Posicionamento cirúrgico (prevenção de lesões devido posicionamento); Atribuições técnico de enfermagem em sala operatória; Assistência de enfermagem em recuperação
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA</b>	Sistema Único de Saúde – SUS; Metas de segurança do paciente; Cálculo e Administração de medicação; Infecção de corrente sanguínea; Cuidados transfusionais; Parada Cardiorrespiratória; Balanço hídrico; Precauções/Isolamentos; Cuidados ao poli-traumatizado; Emergências Clínicas; Cuidados no Acidente Vascular Cerebral; Código de ética profissional; Segurança no transporte intrahospitalar; Cuidados com drenos e sondas; Distúrbios respiratórios.

<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	Legislação; Armazenamento de materiais e medicamentos; Farmacologia.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Noções de conteúdos da terapia ocupacional; Prática da terapia ocupacional; Atividades e recursos terapêuticos, atividade lúdica; Recursos Tecnológicos, próteses e órteses; Tecnologia Assistiva; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar e cuidados paliativos; Terapia Ocupacional na reabilitação física, abordagens neuromotoras, adulto e infantil; Terapia Ocupacional no campo social e mental; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reabilitação de membro superior; Processos de avaliação em Terapia Ocupacional; CIF; Legislação e Resoluções da Terapia Ocupacional (COFFITO).

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA (5,0) + DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA ESPECÍFICA (2,5) + ATITUDE/CRIATIVIDADE PARA O CARGO (2,5).	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO.	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE.	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO.	5
CLAREZA AO SE EXPRESSAR.	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 5.	
FRACO (1-2)	Demonstrou dificuldade na resposta
RÉGULAR (3)	Foi superficial na resposta
BOM (4)	Foi objetivo na resposta
EXCELENTE (5)	Demonstrou clareza e precisão na resposta

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 10.	
FRACO (5)	Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR (6-7)	Foi superficial na resposta
BOM (8-9)	Foi objetivo na resposta
EXCELENTE (10)	Demonstrou clareza e precisão na resposta

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**  
**ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
<b>28/05/2025</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
<b>02/06/2025</b> <b>04/06/2025</b>	a INSCRIÇÕES;
<b>A PARTIR DE 16/06/2025</b>	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
<b>A PARTIR DE 25/06/2025</b>	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
<b>ATÉ 07/07/2025</b>	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
- A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.



OSS GESTORA

